



PORTARIA nº 002, 27 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 19.00.4009.0001591/2023-30 e;

Considerando a Resolução nº 257, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital);

Considerando a necessidade de estimular, difundir e criar condições para o desenvolvimento tecnológico e a implementação de práticas inovadoras pelo Ministério Público, visando ao aperfeiçoamento institucional;

Considerando a importância da atuação em rede para o enfrentamento colaborativo de problemas, otimizando recursos e minimizando barreiras e restrições à intenção de inovar;

Considerando a necessidade de fortalecimento de mecanismos institucionais voltados à integração, à atuação em rede e ao compartilhamento de soluções tecnológicas entre ramos e unidades ministeriais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o início dos trabalhos para realização da “VII Mostra de Soluções de Inovação e Tecnologia do Ministério Público”.

Art. 2º Designar os membros e servidores relacionados para integrarem o Comitê Técnico organizador da iniciativa:

I. GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), membro auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico;

II. OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB), membro auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico;

III. BRUNA MACHADO DAMACENA RIBEIRO, Assessora-Chefe nível IV da Comissão de Planejamento Estratégico;

IV. LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DE FREITAS, Assessora Nível III da Comissão de Planejamento Estratégico;

V. ROBERTO ITAJAHY LOPES, Assessor Nível III da Comissão de Planejamento Estratégico;

VI. VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES, Assistente da Comissão de Planejamento Estratégico;

VII. PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JUNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do CNMP.

Art. 3º Determinar a atuação da presente portaria como Procedimento Interno de Comissão (PIC), com o fim de documentar a realização e os resultados das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2023.

MOACYR REY FILHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP**, em 27/03/2023, às 18:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776915** e o código CRC **D68B454C**.
